

EDITAL Nº 90, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DIVULGA NOTAS PRELIMINARES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1 DIVULGA as notas preliminares das provas de títulos dos Processos Seletivos Simplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 85, de 07 de maio de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas
PSS Nº 16/2019 – ASSISTENTE SOCIAL		
02	WALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	4,00
04	CAROLINA MELATI GANDOLFI	2,00
06	FERNANDA MASSIGNAN	0,00
14	JOELEN TONELLO MASCHIO	0,00
18	ELIANE RAMOS DE FARIAS	0,00
24	ROBERTA DA SILVA LANGUE	0,00
27	ESTELA MARIA SPEROTO	4,00
28	LENICE GARBIN	0,00
29	PAULO CESAR COLLET	2,00
30	ODETE TERESA ALQUATI	0,00
31	CAMILA MACEDO	2,00
33	LISIANE CARDOSO DA SILVA	0,00
37	ANDREIA BARTZ DOS SANTOS	4,00
39	CLEIDE MARIA BIANCHETO MARCON	2,00
43	CAMILA PATRICIA JARDIM	2,00
45	ELENI TAVARES DA PAIXÃO	2,00
PSS Nº 17/2019 – PSICÓLOGO		
03	CARLA CONTE MARTINI	0,00
08	LUCIANA RODRIGUES BARRO	0,00
09	DAIANA CENCI	2,00
10	MARIANA PASQUALI POLETTO	6,00
15	FERNANDA KESTIES KACZALLA	6,00
16	JANAINA HEINSCH SONCINI	4,00
19	BRUNA FARENZENA	0,00
20	FLAVIA CRISTINA BENVEGNI	0,00
22	CAMILA DOS SANTOS LIMA	2,00
23	ELIETE LOPES COSTA	4,00
25	ISABELA AGRIFOGLIO VIANNA KUNZLER	0,00
26	GISELE CRISTINA CALZA	0,00
32	GISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA	2,00
36	VALERIA BITENCOURT MOROCINI	2,00
41	TATIANE DA ROSA VASCONCELOS	0,00

42	VERA LUCIA FURLANI	2,00
46	CAROLINA MACHADO DENARDI	2,00
47	LISANDRA SPEROTTO AIOLFI	2,00
48	TAVANI FATIMA VIEIRA ZOCOLI	6,00
49	MARIZANE GHELLERE VANZELLA	6,00
PSS Nº 18/2019 – ODONTÓLOGO		
01	SARA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	2,00
05	JANAINA GUZZO ZECHIN KUFNER	6,00
07	DENIZE SPAZZIN	2,00
11	JOAO PEDRO MACIEL DA SILVA	0,00
12	VANESSA PESSATO FARENZENA	0,00
13	MORGANA ZAMBIASI MARINI	2,00
17	LUIZA FARINA RESCHKE	2,00
21	RAQUEL PEREIRA NOVAES	0,00
34	NARIANE COMACHIO	0,00
35	ARTHUR CESAR GOTTARDO	0,00
38	MARIELE MARCON	0,00
40	PAULO CESAR GARIB GUZZO	0,00
44	EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA	2,00
50	BRUNO DALL'AGNOL MACHADO	0,00
51	ALINE KLANOVICZ SILVA	2,00
52	FERNANDA BRIANI TOMASONI	2,00

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente às notas preliminares é o dia 20 de maio 2019, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, a ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 17/05/2019
Milton Olivo Broetto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO AO EDITAL Nº 90, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Nº Inscrição	Motivação para não pontuação de Título
PSS Nº 16/2019 – ASSISTENTE SOCIAL	
45	O Curso de Especialização em Educação à Distância – Pós-Graduação Lato Sensu (certificado expedido pela UNOPAR, em 08/09/2014), não está de acordo com o item 4.2.4.1 do Edital nº 85/2019, que assim menciona: “Os comprovantes deverão estar <u>diretamente relacionados com a área da função pleiteada [...].</u>”
PSS Nº 17/2019 – PSICÓLOGO	
03	O Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (certificado expedido pela UCS, em 07/03/2001), e o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração – Mestrado em Administração (certificado expedido pela UCS, em 27/05/2008), não estão de acordo com o item 4.2.4.1 do Edital nº 85/2019, que assim menciona: “Os comprovantes deverão estar <u>diretamente relacionados com a área da função pleiteada [...].</u>”
08	A Declaração expedida pela Sociedade Brasileira de Dinâmica de Grupos, na data de 13/11/2018, declara que a Candidata participou do “Programa de Formação em Dinâmica dos Grupos”, não mencionando se o referido curso caracteriza alguma espécie de Pós-Graduação, conforme prevê o item 4.1 do nº Edital 85/2019: “Categorias de Pós-Graduação: Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business); Mestrado (Stricto Sensu); e Doutorado (Stricto Sensu).”
10	O Certificado expedido pelo InTCC, na data de 07/03/2015, declara que a Candidata participou do “Curso de Formação em TCC de Casais”, não mencionando se o referido curso caracteriza alguma espécie de Pós-Graduação, conforme prevê o item 4.1 do nº Edital 85/2019: “Categorias de Pós-Graduação: Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business); Mestrado (Stricto Sensu); e Doutorado (Stricto Sensu).”
,20	O Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (certificado expedido pela UCS, em 07/03/2001), e o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Administração Estratégica Empresarial (certificado expedido pela UPF, em 12/03/2009), não estão de acordo com o item 4.2.4.1 do Edital nº 85/2019, que assim menciona: “Os comprovantes deverão estar <u>diretamente relacionados com a área da função pleiteada [...].</u>” O Certificado expedido pela Sociedade Brasileira de Dinâmica de Grupo, na data de 06/03/1999, certifica que a candidata concluiu o “Ciclo Básico do Programa de Formação de Coordenadores de Dinâmica de Grupo”, não mencionando se o referido curso caracteriza alguma espécie de Pós-Graduação, conforme prevê o item 4.1 do nº Edital 85/2019: “Categorias de Pós-Graduação: Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business); Mestrado (Stricto Sensu); e Doutorado (Stricto Sensu).”
23	O Curso de Especialização em Metodologia do Ensino (certificado expedido pela FEFS, em 30/10/1992), e o Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior (certificado expedido pela FIFASUL, em 26/01/1993), não estão de acordo com o item 4.2.4.1 do Edital nº 85/2019, que assim menciona: “Os comprovantes deverão estar <u>diretamente relacionados com a área da função pleiteada [...].</u>”
36	O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Recursos Humanos (certificado expedido pela UNIJUÍ, em 10/04/2018), não está de acordo com o item 4.2.4.1 do Edital nº 85/2019, que assim menciona: “Os comprovantes deverão estar <u>diretamente relacionados com a área da função pleiteada [...].</u>”
47	O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização – MBA em Gestão de Recursos Humanos (declaração expedida pela FGV, em 27/07/2010), não está de acordo com o item 4.2.4.1 do Edital nº 85/2019, que assim menciona: “Os comprovantes deverão estar <u>diretamente relacionados com a área da função pleiteada [...].</u>”
48	O Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na modalidade Mercado de Trabalho em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas nas Organizações (certificado expedido pela UNOESC, em 20/11/2006), e o Curso de Especialização em Analista de Recursos Humanos (certificado expedido pela Otimizar Recursos Humanos, em 06/12/2016), não estão de acordo com o item 4.2.4.1 do Edital nº 85/2019, que assim menciona: “Os comprovantes deverão estar <u>diretamente relacionados com a área da função pleiteada [...].</u>”
PSS Nº 18/2019 – ODONTÓLOGO	
12	A Declaração expedida pela Faculdade Sete Lagoas, na data de 21/08/2018, referente ao Curso de Especialização em Ortodontia, menciona que: “No momento, a referida aluna encontra-se em fase de finalização de Trabalho de Conclusão de Curso para posterior defesa e expedição de certificado.” Portanto, o documento não comprova se a Candidata concluiu ou não o Curso de Especialização.